



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO – SEMESTRE 2025.2

O Departamento de Ciências da Administração, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da **Resolução Normativa nº 194/CUn/2024**, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>, torna públicas as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de **MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA** em disciplinas dos cursos de graduação do Departamento no semestre letivo 2025.2.

## 1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

**1.1** As disciplinas com bolsas de monitoria serão publicadas no site, na data estipulada no cronograma, estando condicionadas:

**A)** à resolução das pendências relacionadas ao preenchimento e à validação do Relatório de Atividades de Monitoria do semestre anterior, conforme rege o § 3º, inciso VIII, art. 14 da Resolução da Monitoria.

**§ 1º** Não serão abertas as inscrições para as disciplinas com pendências não resolvidas até a data limite prevista no cronograma (Anexo I). Permanecendo as pendências, a bolsa será oferecida para uma disciplina que tenha solicitado e selecionado monitor(a) voluntário(a).

**B)** à indicação, pelos(as) docentes supervisores(as) à secretaria do Departamento ([cad@contato.ufsc.br](mailto:cad@contato.ufsc.br)), dos(as) monitores(as) que serão reconduzidos(as)/já cadastrados(as).

**§ 1º** Caso não haja indicação de recondução até a data limite prevista no cronograma (Anexo I), a função de monitor(a) da disciplina será automaticamente considerada vaga e disponibilizada no processo seletivo.

**§ 2º** O Termo de Compromisso dos(as) monitores(as) reconduzidos(as) será enviado por *e-mail* na data prevista no cronograma, devendo ser assinado pelos(as) interessados(as) em até 5 (cinco) dias corridos.

**1.2** Os(as) docentes do Departamento poderão requerer monitores(as) voluntários(as) a qualquer momento durante o semestre letivo.

## **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

**2.1** O(A) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

**§ 1º** O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$132,00. A remuneração total ficará em R\$700,00, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

**§ 2º** Monitores(as) voluntários(as) receberão o mesmo tratamento dispensado aos/às monitores(as) bolsistas, exceto no que se refere à remuneração, não fazendo jus ao auxílio-transporte e ao recebimento de bolsas.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;

**3.2** Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

**3.3** Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

**3.4** Para os(as) candidatos(as) que já exerceram monitoria:

**A)** Ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres; e

**B)** Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

**3.5** Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão **que sejam concedidas através de fomento público**, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As disciplinas com abertura de inscrições na 1ª Etapa serão divulgadas na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento.

**4.2** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail [cad@contato.ufsc.br](mailto:cad@contato.ufsc.br), no período de 13 a 14/08/2025. Serão requeridos no ato da inscrição:

**A)** Dados pessoais: nome completo, matrícula, curso e período, e-mail, telefone;

**B)** Histórico escolar atualizado;

**C)** Comprovante de conta bancária (exceto para monitoria voluntária);

**D)** Disciplina que deseja concorrer à monitoria.

**4.3** O(A) candidato(a) deverá enviar e-mail ao/à docente supervisor(a) expressando o seu interesse em ser monitor(a) da disciplina.

**4.4** A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável pela disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

**4.5** Os(As) docentes supervisores(as) deverão enviar por *e-mail* a listagem de classificados ao Departamento até a data prevista no cronograma (Anexo I).

**4.6** O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) no site do Departamento.

**4.7** O Termo de Compromisso dos(as) monitores(as) selecionados(as) será enviado por *e-mail* na data prevista no cronograma (Anexo I), devendo ser assinado pelos(as) interessados(as) em até 5 (cinco) dias corridos.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

**5.2** A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

**5.3** Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

**5.4** O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta **não poderá ser conta de banco digital**, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

**5.5** Em caso de desligamento do(a) monitor(a) no decorrer do semestre, os(as) próximos(as) classificados(as) serão convocados para assumir a monitoria da disciplina. Caso não haja classificados(as), as vagas ociosas de monitoria serão automaticamente remanejadas para as disciplinas que já contam com monitores(as) voluntários(as), a partir da indicação dos(as) coordenadores(as) de curso.

**5.6** Caso, por qualquer outra razão, existam bolsas ociosas de monitoria após o processo seletivo, estas serão automaticamente remanejadas para as disciplinas que já contam com monitores(as) voluntários(as) a partir da indicação dos(as) coordenadores(as) de curso.

**5.7** Passados 30 dias do início das aulas, a bolsa não cadastrada será considerada excedente e será colocada à disposição da Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP).

**5.8** A bolsa sem uso por mais de 30 dias corridos será considerada excedente e será colocada à disposição da Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico (CAAP).

Leandro Dorneles dos Santos  
Chefe do Departamento de Ciências da Administração  
Portaria 2533/2022/GR, de 06/12/2024

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2025.2

<u>Prazos</u>	<u>Ações</u>	<u>Responsáveis</u>
Até 11/08/2025	Alocação das bolsas no MONI para os setores responsáveis	CAAP
A partir de 11/08/2025	Início do cadastro das disciplinas que receberão monitorias	Setor responsável
A partir de 11/08/2025	Início do cadastro dos(as) monitores(as), com data de início a partir de 18/08/2025	Setor responsável
13 e 14/08/2025	Período de inscrições	Candidatos(as)
De 14 a 15/08/2025	Seleções dos(as) monitores(as)	Supervisor(a)
Até 18/08/2025	Envio dos resultados das seleções ao Departamento	Supervisor(a)
Até 19/08/2025	Publicação dos resultados no site do Departamento	Setor responsável
A partir de 18/08/2025	Início da atividade de monitoria para monitores(as) já cadastrados(as)	Monitores(as)
A partir de 18/08/2025	Realização do curso de introdução ao Programa de Monitoria	Novos(as) Monitores(as)
Até 10 dias após início da monitoria	Inserir os Termos de Compromissos assinados dos(das) monitores(as) no MONI	Setor responsável
Até 10 dias após início da monitoria	Registro do Plano de Atividades e horários dos atendimentos no Moni	Monitor(a)
Até 15 dias após início da monitoria	Validação do Plano de Atividades e horários de atendimento dos(as) monitores(as)	Supervisor(a)
<b>Semanalmente</b>	<b>Registro das atividades realizadas no MONI</b>	<b>Monitor(a)</b>
Periodicamente	Acompanhamento das atividades dos(as) monitores(as), presencialmente, e verificação de que os registros sejam feitos no MONI	Supervisor(a)
Até 30 dias após o desligamento do(a) monitor(a)	Finalização do relatório de atividades pelo(a) monitor(a), e validação e avaliação pelo(a) supervisor(a)	Monitor(a) e supervisor(a)
05/12/2025	Encerramento das atividades de monitoria do semestre e do contrato dos(as) monitores(as)	Todos(as)